

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 166/2026

Sumário: Contratando em regime de Estágio Probatório, Erise Carmem Tavares Semedo e Artemísia Maria Dias, Licenciadas em Ciências Biológicas, aprovadas em concurso.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 19 de dezembro de 2024

Erise Carmem Tavares Semedo, Licenciada em Ciências Biológicas – Percurso Ambiente, aprovada em concurso – reserva de recrutamento nº 06/ME/2021, publicado no Boletim Oficial nº II Série nº 10, de 21 de janeiro de 2022, selecionada em 20ª posição, é contratada mediante Contrato de Estágio Probatório, para exercer as funções de Professora do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande – ST, nos termos do disposto no artigo 6º e 7º, nºs 1 e 2 do artigo 8º, bem como nos artigos 10º, 12º e 14º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 14 de agosto, que estabelece o regime jurídico de estágio probatório, conjugado com o artigo 22º e seguintes e alínea b) do nº 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com os nºs 1 a 6 do artigo 72º, e com os artigos 130º e 131º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, o regime jurídico de constituição modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 01 de dezembro de 2025)

Artemísia Maria Dias, Licenciada em Ciências Biológicas, aprovada em concurso – reserva de recrutamento nº 06/ME/2021, publicado no Boletim Oficial nº II Série nº 10, de 21 de janeiro de 2022, selecionada em 8ª posição, é contratada mediante Contrato de Estágio Probatório, para exercer as funções de Professora do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista, nos termos do disposto no artigo 6º e 7º, nºs 1 e 2 do artigo 8º, bem como nos artigos 10º, 12º e 14º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 14 de agosto, que estabelece o regime jurídico de estágio probatório, conjugado com o artigo 22º e seguintes e alínea b) do nº 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com os nºs 1 a 6 do artigo 72º, e com os artigos 130º e 131º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, o regime jurídico de constituição modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 05 de setembro de 2025)

Praia, aos 16 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.